



: - PORTARIA N.º 131, DE 15 DE ABRIL DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 151, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a saber:

- **DRAUSIO GONCALVES PEDROSO**, Escriturário, a partir de 01 de Abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024 - Processo nº 0624/2024.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 15 de abril de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos